

publicações



BALANCETE
LEILÃO DE GADO – 12/11/2017
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RECEITA (+) -----	R\$ 299.641,90
DESPESA OPERACIONAL (-) -----	R\$ 42.114,94
LUCRO LIQUIDO (=) -----	R\$ 257.526,96

DESCRIÇÃO	ENTRADAS (+)	SAÍDAS (-)
DOAÇÕES (R\$)	18.746,00	
VENDAS DE CAMISETAS	5.420,00	
VENDA DOS INGRESSOS DO ALMOÇO	50.960,00	
VENDA DE BEBIDAS	13.343,40	
BAZAR	4.899,00	
BARRACA DOS DOCES	2.141,00	
LEILÃO DO ALMOÇO	2.920,00	
LEILÃO DE GADO	201.212,50	
DESPESAS COM CAMISETAS		4.355,00
DESPESAS COM ADESIVOS/FAIXAS/BANNES		2.815,80
DESPESAS COM ALIMENTOS		6.908,10
DESPESAS COM ULTENSÍLIOS/SACOS PLÁSTICOS		1.229,07
DESPESAS COM BEBIDAS		10.118,79
DESPESAS COM SERVIÇOS		2.152,50
DESPESAS COM LOCAÇÃO		2.295,50
DESPESAS COM RAÇÃO		300,00
DESPESAS COM COMBUSTIVEL		99,88
DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA		440,30
DESPESAS COM GADO		11.400,00
	299.641,90	42.114,94

Uma publicação: Sexta-feira, dia 24 de Novembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.178.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em razão de dispensa do prazo normal de recurso, e, o que consta na sugestão da comissão de licitação do exercício de 2017, bem como do parecer jurídico da Municipalidade, RESOLVE, HOMOLOGAR E ADJUDICAR, o objeto da C.Convite nº 012/2017, em favor da empresa: NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA-EPP, referente a proposta comercial apresentada em 21 de novembro de 2017, por tratar-se de menor preço global apresentado no certame.

São João das Duas Pontes(SP), 23 de novembro de 2017

JOSE CARLOS BARUCI
Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 24 de Novembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.178.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 122.818,57 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) relativos ao SNA - SIMPLES NACIONAL distribuído no dia 23/11/2017; Fernandópolis, 23 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –
Secretário Municipal da Fazenda.

Uma publicação: Sexta-feira, dia 24 de Novembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.178.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

DECRETO Nº 7.929 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2017, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.560, de 21 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual/2017), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria Municipal Da Educação	
02.05.03	Departamento De Educação Infantil	
12.365.0016.2.022	Manutenção Do Ensino Infantil	
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit.....	R\$ 50.000,00
	Fr: Tesouro	
02.06	Secretaria Municipal De Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde	
3.3.90.32	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit.....	R\$ 25.000,00
	Fr: Tesouro	
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.200,00
	Fr: Estadual	
	TOTAL	R\$ 76.200,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria Municipal Da Educação	
02.05.02	Departamento De Ensino Fundamental	
12.361.0015.2.021	Manutenção Do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
	Fr: Tesouro	
TE	Secretaria Municipal De Saúde	
02.06	Fundo Municipal De Saúde	
02.06.01	Atenção Básica	
10.301.0021.2.127	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuit.....	R\$ 26.200,00
3.3.90.32		
	Fr: Federal	
	TOTAL	R\$ 76.200,00

Artigo 3.º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2017, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
23 de Novembro de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sexta-feira, dia 24 de Novembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.178.



PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
CISARF - CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DA REG. DE FERN.	9417	Setembro/2017	R\$ 206.533,00
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	10644/2	1.190.913	R\$ 516,26
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	10644/3	1.191.159	R\$ 516,26
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A	10644/4	1.191.499	R\$ 774,40

Justificativa: Despesa com: Execução de serviços médicos prestados pelo CISARF à Prefeitura Municipal conforme Lei Complementar nº 115/2013; Publicações de editais de concorrência, tomada de preços, etc. da municipalidade; Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 23 de Novembro de 2017.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI –
Secretário Municipal da Fazenda

Uma publicação: Sexta-feira, dia 24 de Novembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.178.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelo telefone (17) 99644-6957.

NOTA FISCAL PAULISTA

Lançada “doação automática” de cupons fiscais para instituições filantrópicas

Consumidores poderão escolher entidade favorita e destinar seus cupons fiscais apenas informando o CPF nas compras

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

A Nota Fiscal Paulista implementou em 22/11, uma nova funcionalidade que atende a pleito das instituições filantrópicas participantes do programa: os consumidores cadastrados poderão realizar a doação automática de seus cupons fiscais para sua entidade assistencial favorita de maneira simples, rápida e segura. Para ativar a opção, basta acessar o site do programa (www.nfp.fazenda.sp.gov.br), fazer o login no sistema e em seguida clicar na aba Doação Automática > Escolher Instituição. Após o cadastro, os cupons fiscais de todas as compras em que o consumidor informar o CPF serão destinados à entidade assistencial escolhida de forma automática e gerarão créditos e bilhetes para a participação delas dos sorteios. De maneira a estimular a doação automática, mesmo destinando os cupons fiscais para a instituição, o consumidor contará com o valor da compra para gerar bilhetes eletrônicos e participar dos sorteios mensais da Nota Fiscal Paulista.

IMPORTANTE

A doação automática só ocorrerá se o consumidor tiver escolhido previamente a sua instituição favorita no sistema da Nota Fiscal Paulista e informar o CPF na ocasião da compra. É possível trocar de entidade favorita a qualquer momento e até mesmo desativar a opção, caso o consumidor deseje. No primeiro momento a funcionalidade estará disponível apenas no site da Nota Fiscal Paulista, mas em breve será disponibilizada também no aplicativo oficial do programa.

DIFERENTES FORMAS DE DOAÇÃO

Também é possível con-

tinuar realizando a doação de cupons fiscais sem a indicação do CPF para qualquer instituição. Basta acessar o app da Nota Fiscal Paulista, fotografar o QR Code ou digitar os dados do cupom e em seguida escolher para qual entidade serão destinados seus créditos. Esse processo, porém, não é automático. O consumidor terá que fazer a doação “nota a nota”, seja no aplicativo ou diretamente no site da Nota Fiscal Paulista (www.nfp.fazenda.sp.gov.br). As recentes mudanças na Nota Fiscal Paulista reforçam ainda mais o viés social do programa. Um levantamento realizado pela Secretaria da Fazenda mostra que o aplicativo já proporcionou um aumento de mais de 100 vezes no crédito médio por cada documento fiscal que é doado pelos consumidores. No sistema antigo, cada nota fiscal depositada em urnas localizadas em estabelecimentos comerciais gerava, em média, R\$ 0,23. Já nas doações realizadas diretamente pelo aplicativo, permitindo que o consumidor escolha a instituição que irá receber a sua doação, o valor médio do crédito gerado em documento fiscal é superior a R\$ 40. Isso é possível porque as novas regras retiraram das doações realizadas pelo aplicativo a trava que destinava às entidades o máximo de 7,5% o valor da nota. Agora o teto máximo de crédito que uma entidade poderá receber é de 10 Ufeps (o equivalente a R\$ 250,70) por cupom fiscal. Antes, tomar um café de R\$ 4,00 e depositar em uma urna renderia, no máximo, R\$ 0,30 para uma instituição. Agora, a doação do cupom fiscal de R\$ 4,00, por meio do aplicativo oficial, poderá render a esta entidade assistencial até R\$ 250,70.

publicações



EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº166/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE/SP
CONTRATADO: EDVALDO MANEIRO & CIA LTDA - ME
CONTRATO: Menor preço global
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATÉ 1.400 (UM MIL E QUATROCENTAS) PODAS DE ARVORES EM VIAS PÚBLICAS E DE ATÉ 1.170 (UM MIL CENTO E SETENTA) TROCAS DE PONTOS DE LUZ DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
VALOR-R\$-75.950,00 (setenta e cinco Mil novecentos e cinquenta centavos).
ASSINATURA: 22 de Novembro de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.
MODALIDADE: Carta Convite nº 011/2017.
Ouroeste, 22 de Novembro de 2017.
LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
Uma publicação: Sexta-feira, dia 24 de Novembro de 2017.
O EXTRA.NET - Edição Nº 3.178.

Quando a APAE ligar diga SIM!

Nossa Central de Doações terá prazer em te mostrar nosso trabalho!

(17) 3465-1150 - (17) 3465-1151